

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO
ESTADO/RS – CI/CENTRO E A EMPRESA
BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. -
INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, NA FORMA
ABAIXO:**

CONTRATO Nº: 002/2022

EDITAL DE ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 051/2022

PROCESSO DE ORIGEM: 055/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Ivori Antonio Guasso Junior, brasileiro, Agente Público, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, resolvem **ADITAR** os prazos do Contrato nº 002/2022, para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 26 de abril de 2026 a 26 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Santa Maria/RS, 24 de abril de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Presidente

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.
INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

OTÁVIO MORAES LANGANKE
Procurador Jurídico
OAB/RS: 70460

Testemunhas:

1: _____

2: _____